

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

Debênture

Série Única da 1ª Emissão



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17/2021), disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2025.

O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas monitoradas por este Agente via plataforma online, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Por meio do uso de ferramentas, expertise e tecnologia, buscamos conferir maior profundidade e qualidade às análises apresentadas, com o objetivo de tornar o relatório anual uma ferramenta gerencial eficiente e efetiva, não apenas como um registro do que foi realizado, mas, sobretudo, como uma base sólida para a sua visão de futuro. Esperamos que este material atenda a esse propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br/investidor/dcm para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vórtx

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	BRASOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A
CNPJ	35.539.616/0001-10

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	BLPE11
ISIN	BRBLPEDBS002
PU de emissão	R\$1,00
Quantidade emitida	400.000.000
Volume emitido	R\$400.000.000,00
Remuneração	CDI + 2,6%
Amortização	Anual
Data emissão	27/06/2024
Data vencimento	27/06/2027
Distribuição	Res CVM 160
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	28/06/2024
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	27/07/2024
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

AF QUOTAS

CF

EMISSAO DEBENTURES

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2025

Série ÚNICA

IF	BLPE11
Emitida	400.000.000
Em circulação	398.939.417
Saldo cancelado ou não integralizado	1.060.583
Convertidas	0
Resgatadas	0
Saldo	R\$399.460.779,00

1.5 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
27/01/2025	0,01119990	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01119990
27/02/2025	0,01360447	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01360447
27/03/2025	0,01089140	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01089140
28/04/2025	0,01261953	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01261953
27/05/2025	0,01284782	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01284782
27/06/2025	0,01432092	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01432092

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
28/07/2025	0,01380775	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01380775
27/08/2025	0,01447000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01447000
29/09/2025	0,01513268	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01513268
27/10/2025	0,01314594	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01314594
27/11/2025	0,01447000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01447000
29/12/2025	0,01380775	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,01380775

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes relacionados a esta emissão, divulgados ao longo do exercício, podem ser consultados no [site da Vórtx](#) ou no site da Emissora, no detalhamento da respectiva operação e na seção "Fatos Relevantes".

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações relativas a esta emissão foram cadastradas em sua plataforma, tendo o Emissor sido regularmente acionado nas respectivas datas de vencimento. Eventuais obrigações não adimplidas no prazo, durante o período de análise deste Relatório, foram objeto de notificação, as quais se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no [site da Vórtx](#), no detalhamento da respectiva operação, na seção "Documentos", como "Notificações".

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

5. Informações societárias da emissora

Eventuais alterações societárias da Emissora ocorridas no período em referência, com impacto para os titulares, foram, quando aplicável e quando devidamente comunicadas ao Agente Fiduciário, objeto de deliberação em assembleia de titulares ou de divulgação por meio de Fatos Relevantes, pela própria Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 1EUS - BRASOL - AGD

Data: 17/03/2025

Deliberar sobre a autorização para a prorrogação da Data Limite para Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 5.10.2 da Escritura de Emissão, de modo que a referida data seja

alterada de 31 de março de 2025 para 30 de junho de 2025 (inclusive) e, por consequência, a alteração da cláusula 5.10.2 da Escritura de Emissão.

[DEB%20-%201EUS%20-%20BRASOL%20-%20AGD%2020250317%20%28site%29.pdf](#)

DEB - 1EUS - BRASOL - AGD

Data: 31/03/2025

Deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2, subitem "(i)" da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Companhia, de obrigação não pecuniária referente ao envio, ao Agente Fiduciário, das demonstrações financeiras da Companhia, consolidadas e auditadas, relativas ao exercício social findo, exclusivamente, em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras Exercício Social de 2024") no prazo estipulado na Escritura de Emissão, conforme obrigações previstas na Cláusula 8.1.1, subitens VI, alínea "d", X, XI, e XII, alínea "a", todos da Escritura de Emissão e a concessão de prazo adicional até o dia 30 de abril de 2025 (inclusive), para que a Companhia providencie a divulgação e o envio, ao Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras - Exercício Social de 2024 para o cumprimento das obrigações mencionadas neste item.

[DEB%20-%201EUS%20-%20Brasol%20-%20AGD%2020250331%20%28site%29.pdf](#)

DEB - 1EUS - BRASOL - AGD

Data: 25/04/2025

Deliberar sobre o perdão prévio, e conseqüentemente, a não declaração de vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2, subitem "(i)" da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Companhia, de obrigação não pecuniária referente ao envio, ao Agente Fiduciário, das demonstrações financeiras da Companhia, consolidadas e auditadas, relativas ao exercício social findo, exclusivamente, em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras - Exercício Social de 2024") no prazo estipulado na Escritura de Emissão, conforme obrigações previstas na Cláusula 8.1.1, subitens VI, alínea "d", X, XI, e XII, alínea "a", todos da Escritura de Emissão e na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 1 de abril de 2025, permitindo a concessão de novo prazo adicional até o dia 31 de maio de 2025 (inclusive), para que a Companhia providencie a divulgação e o envio, ao Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras - Exercício Social de 2024 para o cumprimento das obrigações mencionadas neste item.

[DEB%20-%201EUS%20-%20Brasol%20-%20AGD%2020250425%20%28site%29.pdf](#)

DEB - 1EUS - BRASOL - AGD

Data: 29/05/2025

Deliberar sobre:

(i) o perdão prévio, e conseqüentemente, a não declaração de vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2, subitem "(i)" da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Companhia, de obrigação não pecuniária referente ao envio, ao Agente Fiduciário, das demonstrações financeiras da Companhia, consolidadas e auditadas, relativas ao exercício social findo, exclusivamente, em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras – Exercício Social de 2024") no prazo estipulado na Escritura de Emissão, conforme obrigações previstas na Cláusula 8.1.1, subitens VI, alínea "d", X, XI, e XII, alínea "a", todos da Escritura de Emissão e na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 25 de abril de 2025, permitindo a concessão de novo prazo adicional até o dia 30 de junho de 2025 (inclusive), para que a Companhia providencie a divulgação e o envio, ao Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras - Exercício Social de 2024 para o cumprimento das obrigações mencionadas neste item; e

(ii) a autorização para a prorrogação da Data Limite para Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 5.10.2 da Escritura de Emissão, de modo que a referida data seja alterada de 30 de junho de 2025 para 31 de dezembro de 2025 (inclusive) e, por consequência, a alteração da Cláusula 5.10.2 da Escritura de Emissão.

[DEB%20-%201EUS%20-%20Brasol%20-%20AGD%2020250529%20%28site%29.pdf](#)

DEB - 1EUS - BRASOL - AGD 20250630

Data: 30/06/2025

Deliberar sobre o perdão prévio, e conseqüentemente, a não declaração de vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2, subitem '(i)' da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento, pela Companhia, de obrigação não pecuniária referente ao envio, ao Agente Fiduciário, das demonstrações financeiras da Companhia, consolidadas e auditadas, relativas ao exercício social findo, exclusivamente, em 31 de dezembro de 2024 ('Demonstrações Financeiras Exercício Social de 2024') no prazo estipulado na Escritura de Emissão, conforme obrigações previstas na Cláusula 8.1.1, subitens VI, alínea 'd', X, XI, e XII, alínea 'a', todos da Escritura de Emissão e na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de maio de 2025, permitindo a concessão de novo prazo adicional até o dia 31 de julho de 2025 (inclusive), para que a Companhia providencie a divulgação e o envio, ao Agente Fiduciário, das Demonstrações Financeiras - Exercício Social de 2024 para o cumprimento das obrigações mencionadas neste item.

Deliberar sobre o perdão prévio, e conseqüentemente, a não ocorrência de vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.1, subitem '(xii)' da Escritura de Emissão, para que a Brasol Subestações de Energia Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.792.093/0001-23 ('SPE Subestações') e a Brasol Sistemas de Energia Solar 11 Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.280.703/0001-14 ('SPE 11' e, em conjunto com a SPE Subestações, as 'SPES'), contratem endividamento adicional, nos termos das Decisões nº CCOP 13/2025-FINAME e 37/2025-BNDES, de 8 de abril de 2025, mediante a celebração, em conjunto com a SPE Norte Geração e Comercialização de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 48.232.277/0001-76 ('SPE Norte'), na qualidade de contratantes, de contrato de financiamento com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.660.564/0001-00 ('FINAME') e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89 ('BNDES'), por meio do qual será formalizada a concessão de crédito às SPES e à SPE Norte no valor total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo parte dos recursos por meio do Programa Novo Fundo Clima (Modalidade Máquinas Verdes), no valor total de até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) e parte dos recursos por meio do Produto BNDES Máquinas e Serviços, no valor total de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ('Contrato de Financiamento').

[DEB%20-%201EUS%20-%20Brasol%20-%20AGD%2020250630%20%28site%29-02-07-2025-07-24-50.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

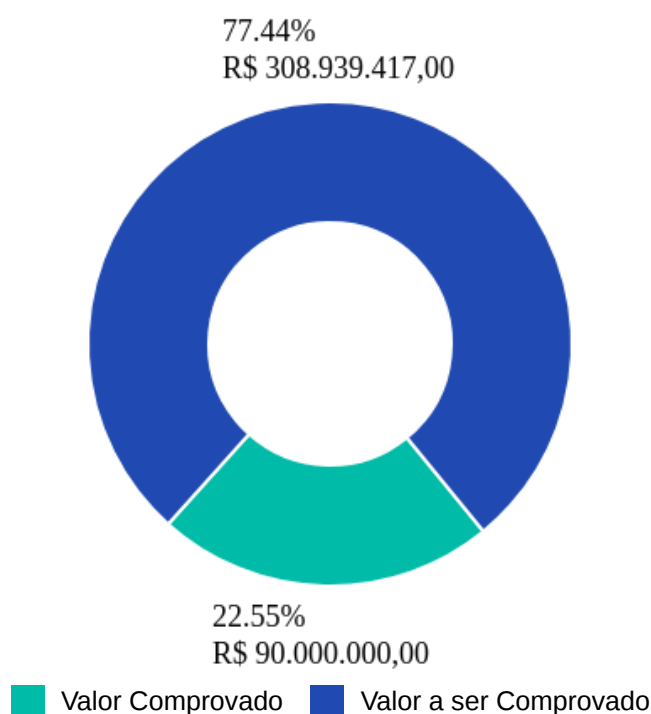
As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme a cláusula 4.5.1 da Escritura de Emissão, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à construção e desenvolvimento dos projetos de geração solar distribuída e subestações da Companhia e das SPEs, além de reforço de caixa e fluxo de capital de giro da Emissora na forma aqui prevista ("Destinação dos Recursos").

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, das seguintes evidências: foram apresentados de forma relacionada extratos bancários e declaração indicando o montante de R\$ 90.000.000,00 em recursos já utilizados. Desta forma, a destinação de recursos a ser apresentada é parcial, considerando o valor total integralizado até o término do último exercício social. Sendo que a Emissora, de acordo com o que determina a legislação tem até a Data de Vencimento do ativo para comprovar a integral destinação. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortex.com.br.

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, apresenta na tabela abaixo a situação de constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada pelo Emissor:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Alienação Fiduciária de Quotas	SIM
Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	SIM

Os documentos comprobatórios da situação atual das garantias, quando disponibilizados ao Agente Fiduciário, encontram-se no [site da Vórtx](#), no detalhamento da referida emissão, na seção "Documentos".

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário